



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

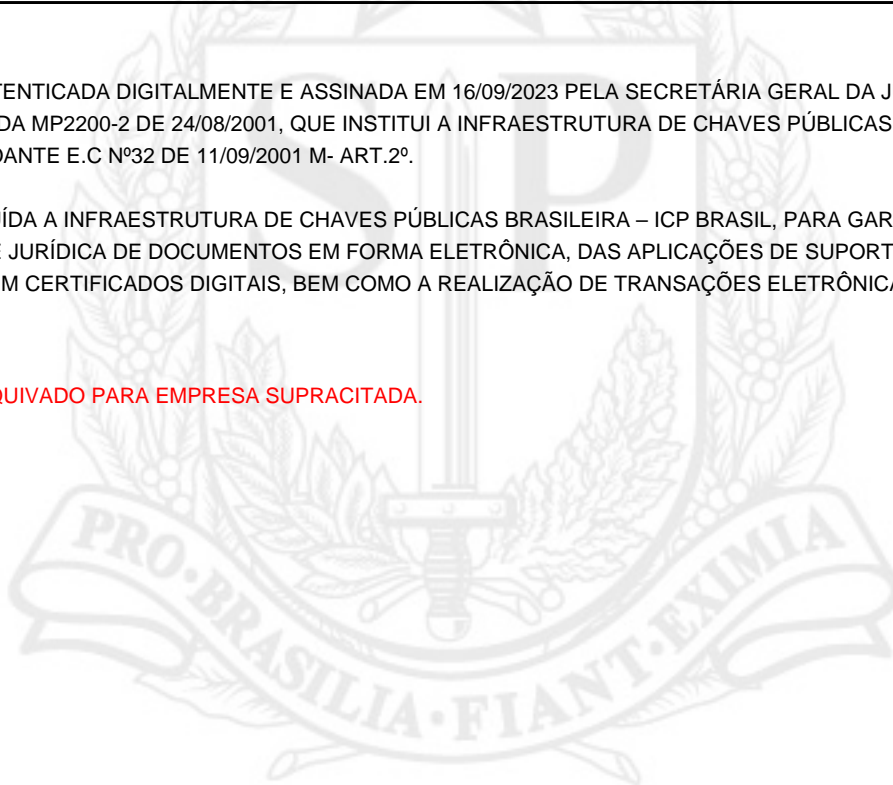
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PEC ENERGIA S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300459547	CNPJ 07.157.459/0001-42	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 363.544/23-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/09/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 22:17:24	CÓDIGO DE CONTROLE 220533498
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
2.453.391/23-9



ADP  
MAP

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
032756391-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				JUCESP - GUICHE	
NOME EMPRESARIAL PEC ENERGIA S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima		NÚMERO 1931	COMPLEMENTO 4º ANDAR.	CEP 01452-910	★ 31 AGO
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 07.157.459/0001-42	NIRE - SEDE 3530045954-7	★ PROTOCO		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: CARLOS ANDRÉ ARATO BERGAMO (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75	SEQ. DOC. 1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 31/08/2023	DARF: R\$ ,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHE 18 ★ 31 AGO 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 09 SET/2023 DEFERIDO 3ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor Adriana Foksbath RG 12.243.07-2 3. Vogal
ANEXOS: ( ) DBE ( ) Procuração ( ) Alvará Judicial ( ) Formal de Partilha ( ) Balanço Patrimonial ( ) Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ( ) Documentos Pessoais ( ) Laudo de Avaliação ( ) Jornal ( ) Protocolo / Justificação ( ) Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP 09 11 SET 2023 SEDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MÁRIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 363.544/23-9
OBSERVAÇÕES: Viu única		

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Andre Arato Bergamo.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 1164-BD45-3472-CBFC.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Andre Arato Bergamo.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 1164-BD45-3472-CBFC.

Versão VRE.Reports: 1.0.0.0

31/08/2023 10:46:53 - Página 1 de 2



Certifico o registro sob o nº 363.544/23-9 em 11/09/2023 da empresa PEC ENERGIA S.A, NIRE nº 35300459547, protocolado sob o nº 2453391239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 220533498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

*Frei*

TIPO DE REGISTRO

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comercio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Aponiamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

**SETOR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)**

- TRIAR     *RF*
- DEFERIR DRE \_\_\_\_\_
- ETIQUETAR \_\_\_\_\_
- PERFURAR \_\_\_\_\_
- SEPARAR VIA \_\_\_\_\_

# JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) 1164

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/1164-BD45-3472-CBFC> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1164-BD45-3472-CBFC**



### Hash do Documento

FDFB1BD862798D44B9B60C92CC3F5B1DD8C4F0D4305BF44A2D9070F94245F668

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2023 é(são) :

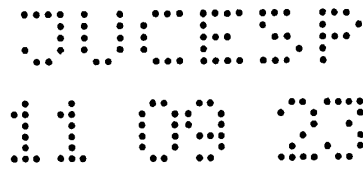
Carlos André Arato Bergamo - 292.292.748-28 em 31/08/2023

11:51 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Carlos Andre Arato Bergamo

**Tipo:** Certificado Digital





**PEC ENERGIA S.A.**  
**CNPJ Nº 07.157.459/0001-42**  
**NIRE 35.300.459.54-7**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2023**

18

23



**1. DATA, HORA E LOCAL:** A Assembleia Geral Extraordinária foi realizada em 30 de agosto de 2023, às 11h30, na sede social da **PEC ENERGIA S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-910.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na presente ata.

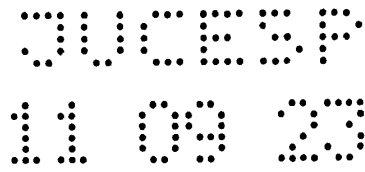
**3. MESA:** A presente Assembleia Geral Extraordinária foi presidida por Gilberto Lourenço Feldman e secretariada por Carlos André Arato Bergamo.

**4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (i) a celebração, na qualidade de garantidora coobrigada ("Coobrigação Companhia") com a **EÓLICA SERRA DAS VACAS HOLDING III S.A.**, sociedade por ações sem registro de capital aberto na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, sala 09, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ sob o nº 28.228.040/0001-04 ("ESVH III") e com a **EÓLICA SERRA DAS VACAS IX S.A.**, sociedade por ações sem registro de capital aberto na CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, sala 12, Jardim Paulistano, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ sob o nº 28.029.264/0001-97 ("ESV IX", sendo que, quando em conjunto com a **ESVH III**, serão denominadas somente "SPEs"), do "Contrato de Prestação de Fiança e Outras Avenças" ("CPG"), cujas principais características estão descritas no Anexo I à presente ata, a ser celebrado entre a Companhia, as **SPEs**, o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com endereço na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Banco Itaú"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, Bloco A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Banco Santander" e, em conjunto com o Banco Itaú, os "Bancos Fiadores"), o **SERRA EÓLICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Andre Arato Bergamo, Fernando Bontorim Amato, Gilberto Lourenco Feldman, Arnaldo Landi De Souza Mello e Reynaldo Dabus Abucham. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B8EA-C6C0-BDBA-66E6.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Andre Arato Bergamo, Fernando Bontorim Amato, Gilberto Lourenco Feldman, Arnaldo Landi De Souza Mello e Reynaldo Dabus Abucham.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B8EA-C6C0-BDBA-66E6.



**PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 43.825.544/0001-03 ("Serra Eólica FIP"), a **EÓLICA SERRA DAS VACAS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, sala 07, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 28.012.007/0001-42 ("ESVP"), a **ENGEFORM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1931, 1º andar, sala A, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 28.897.407/0001-82 ("Engeform Participações"), a **ENGEFORM COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, sala 22 Jardim Paulistano, CEP 01452-910, inscrita no CNPJ sob o nº 42.311.687/0001-26 ("Engeform Comercializadora"), **ARNALDO LANDI DE SOUZA MELLO**, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 8957427 - SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 563.654.208-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Roberto Caldas Kerr, nº 151, 17º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05472-000 ("Arnaldo") e **REYNALDO DABUS ABUCHAM**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.158.668-4 - SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 220.040.508-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Roberto Caldas Kerr, nº 151, 16º andar, Alto de Pinheiros, CEP 05472-000 ("Reynaldo") pelo qual serão formalizadas as condições para emissão de cartas de fiança pelos Bancos Fiadores em garantia dos (a) "*Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 44.2023.91.21549*", celebrado em 15 de maio de 2023 entre a ESVH III, a ESV IX e o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com agência situada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Conde da Boa Vista, nº 800, Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 07.237.373/0044-60 ("BNB"); e (b) "*Contrato de Financiamento por Instrumento Particular nº 44.2023.108.21551*", celebrado em 15 de maio de 2023 entre a ESV IX, a ESVH III e o BNB (em conjunto, "Contratos BNB");

- (ii) a autorização aos administradores da Companhia e/ou seus representantes legais, conforme o caso, a assinar todos e quaisquer documentos relacionados à constituição, formalização e operacionalização do CPG e da Coobrigação Companhia, inclusive eventuais aditamentos ao CPG;
- (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Companhia, ou por seus procuradores, para a constituição, formalização e operacionalização do CPG.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Andre Arato Bergamo, Fernando Bontorim Amato, Gilberto Lourenco Feldman, Arnaldo Landi De Souza Mello e Reynaldo Dabus Abucham.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B8EA-C6C0-BDBA-66E6.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Andre Arato Bergamo, Fernando Bontorim Amato, Gilberto Lourenco Feldman, Arnaldo Landi De Souza Mello e Reynaldo Dabus Abucham. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B8EA-C6C0-BDBA-66E6.

**5. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, os Sócios examinaram e discutiram os itens constantes da ordem do dia e por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a Acionista deliberou:

- (i) aprovar a celebração do CPG pela Companhia na condição de garantidora coobrigada em favor da ESVH III e da ESV IX;
- (ii) autorizar os administradores da Companhia e/ou seus representantes legais, conforme o caso, a assinar todos e quaisquer documentos relacionados à constituição, formalização e operacionalização do CPG e da Coobrigação Companhia, inclusive eventuais aditamentos ao CPG; e
- (iii) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Companhia, ou por seus procuradores, para a constituição, formalização e operacionalização do CPG.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida, achada conforme e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Composição da Mesa: Presidente – Gilberto Lourenço Feldman; Secretário – Carlos André Arato Bergamo. Acionistas presentes: Engeform Participações LTDA, Gilberto Lourenço Feldman, Carlos André Arato Bergamo e Fernando Bontorim Amato.

São Paulo/SP, 30 de agosto de 2023.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
**Gilberto Lourenço Feldman**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**Carlos André Arato Bergamo**

Secretário

**Acionistas:**

**ENGEFORM PARTICIPAÇÕES LTDA**

*Arnaldo Landi de Souza Mello Reynaldo Dabus Abucham*

**GILBERTO LOURENÇO FELDMAN**

**CARLOS ANDRÉ ARATO BERGAMO**

**FERNANDO BONTORIM AMATO**

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Andre Arato Bergamo, Fernando Bontorim Amato, Gilberto Lourenco Feldman, Arnaldo Landi De Souza Mello e Reynaldo Dabus Abucham.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B8EA-C6C0-BDBA-66E6.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Andre Arato Bergamo, Fernando Bontorim Amato, Gilberto Lourenco Feldman, Arnaldo Landi De Souza Mello e Reynaldo Dabus Abucham.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B8EA-C6C0-BDBA-66E6.

42300  
00 00 11



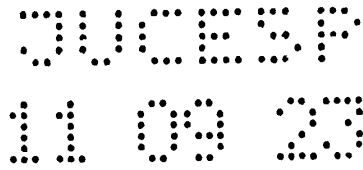
JUCESP  
09  
11 SET 2023  
SEDE



JUCESP  
09  
11 SET 2023  
SEDE



JUCESP JUCESP JUCESP



## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

(a) **Valor de Compromisso:** Limitado valor total acumulado para os Contratos BNB de R\$ 289.000.000,00 (duzentos e oitenta e nove milhões de reais), observada a Data Limite de Emissão de Fiança (conforme definido no CPG).

(b) **Obrigações Garantidas:** Cartas de Fiança a serem emitidas em favor das SPEs, para assegurar o cumprimento do pagamento das obrigações pecuniárias assumidas pelas SPEs perante o BNB, nos termos dos Contratos BNB.

(d) **Prazo:** As Cartas de Fiança terão prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses contados da sua respectiva data de emissão.

(f) **Reembolso:** Em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação dos Bancos Fiadores, as Contratantes, de forma solidária, pagarão aos Bancos Fiadores a título de principal, juros, comissões, multas, honorários, despesas judiciais, penas convencionais e demais encargos pactuados nos Contratos BNB, conforme o caso, relacionados com as Cartas de Fiança e/ou com o Contrato de Prestação de Fiança, acrescido de juros remuneratórios, calculados com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros, denominada Taxa DI Over "Extra Grupo", expressa na forma percentual, apurada e divulgada diariamente pela CETIP, acrescida de sobretaxa de 3,00% (três por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, *pro rata die* desde a data do pagamento feito pelos Bancos Fiadores até o final do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação enviada pelos Bancos Fiadores, incidente sobre o valor efetivamente desembolsado pelos Bancos Fiadores ao BNB ("**Valor de Reembolso**").

(g) **Comissões:**

i. **Comissão de Estruturação:** 0,30% (trinta centésimos por cento) *flat* sobre o Valor de Compromisso, observado que tal comissão será devida na data de assinatura do CPG, podendo ser paga em: (i) até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do primeiro desembolso do BNB; ou (ii) 30 (trinta) dias contados da data de emissão da primeira Carta de Fiança; ou (iii) até 30 de novembro de 2023, o que ocorrer primeiro.

ii. **Comissão de Fiança Bancária:** 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano (base 360 dias), calculada de forma simples e *pro rata die*, incidente sobre o valor atualizado de cada uma das Cartas de Fiança emitidas pelos Bancos Fiadores desde a respectiva data de emissão até a exoneração da fiança, a qual deverá ser paga trimestral e postecipadamente, sendo o primeiro pagamento devido no prazo de 3 (três) meses contados da data de

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Andre Arato Bergamo, Fernando Bontorim Amato, Gilberto Lourenco Feldman, Arnaldo Landi De Souza Mello e Reynaldo Dabus Abucham.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B8EA-C6C0-BDBA-66E6.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Andre Arato Bergamo, Fernando Bontorim Amato, Gilberto Lourenco Feldman, Arnaldo Landi De Souza Mello e Reynaldo Dabus Abucham.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B8EA-C6C0-BDBA-66E6.

JUCESP  
11 09 23

emissão da primeira Carta de Fiança, e trimestralmente contado de tal data.

iii. Comissão de Compromisso: 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano (base 360 dias) sobre o valor correspondente à diferença entre o Valor de Compromisso e o valor das Cartas de Fiança efetivamente emitidas, calculado *pro rata temporis*, tomando-se por base o ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, pelo período em que houver valores pendentes de emissão da(s) Carta(s) de Fiança, contados a partir da assinatura do CPG.

(h) Forma de Pagamento das Comissões: As SPEs deverão realizar o pagamento das Comissões, nos respectivos prazos previstos acima e no Contrato de Prestação de Fiança, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou débito em conta das SPEs (conforme indicado no CPG).

(i) Mora: Na hipótese de qualquer atraso no pagamento devido aos Bancos Fiadores nos termos do Contrato de Prestação de Fiança (incluindo o cumprimento da obrigação de reembolsar os Bancos Fiadores na hipótese destes honrarem as Cartas de Fiança, nos termos e condições previstas no CPG), sobre qualquer obrigação das SPEs e Garantidores (conforme definido no Contrato de Prestação de Fiança), incidirão: (i) juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM, acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 3,00% (três por cento) ao ano, base 360 (trezentos e sessenta) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a data de inadimplência até a data do efetivo reembolso aos Bancos Fiadores, devendo as SPEs pagarem aos Bancos Fiadores a diferença apurada entre o valor pago anteriormente a título de Comissão de Fiança e o valor devido; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* sobre o valor do pagamento devido, desde a data da inadimplência até a data da respectiva liquidação; (iii) multa contratual não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor apurado; e (iv) despesas de cobrança, inclusive honorários advocatícios determinados judicialmente e/ou honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo devedor em disputas resolvidas extrajudicialmente, desde que devidamente comprovados.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Andre Arato Bergamo, Fernando Bontorim Amato, Gilberto Lourenco Feldman, Arnaldo Landi De Souza Meillo e Reynaldo Dabus Abucham. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B8EA-C6C0-BDBA-66E6.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Andre Arato Bergamo, Fernando Bontorim Amato, Gilberto Lourenco Feldman, Arnaldo Landi De Souza Meillo e Reynaldo Dabus Abucham.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B8EA-C6C0-BDBA-66E6.

Certifico o registro sob o nº 363.544/23-9 em 11/09/2023 da empresa PEC ENERGIA S.A, NIRE nº 35300459547, protocolado sob o nº 2453391239. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 220533498. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 JUCESP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 2.453.391/23-9**

**Relatório da Análise Prévia**

- **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>
02	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
03	O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

**Outras exigências a especificar (DBE):**

Análise Prévia

Marcio Antônio Policastro da Costa RG 21.470.552-3.

Data: 04/09/2023

**DEFERIDO**

Ciência Vogais

06 SET 2023

Adriana Polinati  
 RG 12.247.012-2  
 Vogais



# JUCESP 110923 PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B8EA-C6C0-BDBA-66E6> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B8EA-C6C0-BDBA-66E6



### Hash do Documento

38DE9A5A24157B1EAD2EFF551A610D5CAC7604AE97E0A5256F662E2461DDD21D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2023 é(são) :

- Carlos André Arato Bergamo (Signatário) - 292.292.748-28 em 30/08/2023 18:31 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Carlos Andre Arato Bergamo  
**Tipo:** Certificado Digital
- Fernando Bontorim Amato (Signatário) - 166.323.078-17 em 30/08/2023 18:25 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Gilberto Lourenço Feldman (Signatário) - 214.769.638-27 em 30/08/2023 16:35 UTC-03:00  
**Nome no certificado:** Gilberto Lourenco Feldman  
**Tipo:** Certificado Digital
- Arnaldo Landi de Souza Mello (Signatário) - 563.654.208-97 em 30/08/2023 14:21 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Reynaldo Dabus Abucham (Signatário) - 220.040.508-10 em 30/08/2023 14:19 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital





## ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO <b>032756391-5</b>	NIRE <b>3530045954-7</b>	NOME EMPRESARIAL <b>PEC ENERGIA S.A.</b>
---------------------------------------	-----------------------------	---

DATA DA ATA <b>30/08/2023</b>	TIPO DA ATA <b>Ata de Assembléia Geral Extraordinária</b>
----------------------------------	--

RESUMO DA ATA <b>APROVAR A CELEBRAÇÃO DO CPG PELA COMPANHIA NA CONDIÇÃO DE GARANTIDORA COBRIGADA EM FAVOR DA ESVH III E DA ESV IX.</b>
---